



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00287/2019 do Vereador Senival Moura (PT)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

""Estabelece critérios para cobrança nos estacionamentos de hospitais públicos e privados na Cidade de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Em todos os estacionamentos de hospitais públicos e privados na Cidade de São Paulo os valores cobrados deverão corresponder aos valores de tabela da zona azul.

Parágrafo Único: Somente aos munícipes que comprovadamente utilizarem os referidos hospitais terão direito aos valores de tabela da zona azul.

Art. 2º - Em caso de internação, os visitantes terão os mesmos direitos na utilização da tabela da zona azul, desde que comprovado a visita.

Art. 3º - Em caso de descumprimento o estacionamento deverá ser multado conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

Sala das sessões em, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.